



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 27 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. ^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 20.09.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DD – Divisão de Desporto

1.1 - Federação Portuguesa de Futebol - Proposta de Protocolo;

1.2 - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo- Campeonato outono/ inverno 2018/2019 Vila de Campo – Valongo;

1.3 - Clube de Canários de Postura de Valongo - CCPV - “Postura Show – One Day Show de Valongo” – 20 de outubro 2018;

1.4 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de atribuição de apoio financeiro.

2 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

2.1 - “Alma do Fado” – VIII Concurso de Fado Amador do Concelho de Valongo – Proposta de Protocolo com a Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado;

2.2 - Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta pela participação no V Festival Ibérico de Teatro em Mérida.

Valongo, 17 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, dezoito mil, quatrocentos e oito euros e treze cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - PROPOSTA DE PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Federação Portuguesa de Futebol - Proposta de Protocolo” instruído com a informação técnica n.º 9555/2018, datada de 30/08/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A prática regular de desporto tem assumido um papel cada vez maior na comunidade Valonguense, exigindo desta forma a criação de condições de regulamentação, para garantir a sua correta prática.

Neste contexto, a Liga de Futebol Popular de Valongo, - LFPV, tem vindo a criar uma série de torneios de âmbito amador/popular, em que se verifica grande adesão por parte da população local. Assim, urge regulamentar e supervisionar estes eventos, em prol do fair-play, do convívio sadio, do respeito quer dos seus praticantes, quer das entidades que os apoiam.

Face ao exposto, a Federação Portuguesa de Futebol, convida o Município a fazer parte do Projeto de Futebol Amador, através da assinatura de um protocolo com esta entidade, envolvendo ainda a Associação de Futebol do Porto e a Liga de Futebol Popular de Valongo, com o objetivo de criar condições para a homologação dos eventos tutelados pela LFPV, garantindo igualmente, a custos controlados, a formação dos agentes desportivos envolvidos nas provas de futebol, Futsal e Futebol de Praia, de acordo com as normativas legais em vigor.

Considerando que:

- Os eventos que a LFPV promove no Concelho são de grande relevância para a promoção da prática desportiva amadora e regular;
- É importante assegurar que o Futebol Amador/Popular está devidamente homologado pelas entidades competentes, através da proposta de protocolo desenvolvida pela Federação Portuguesa de Futebol;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de protocolo entre o Município, a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol do Porto e a Liga de Futebol Popular de Valongo, apresentada em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 30/08/2018, que igualmente se transcreve:

A presente proposta de protocolo pretende regular os Campeonatos de Futebol Amador, com fortes contributos para o desenvolvimento do Desporto “não federado”. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 30/08//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo em anexo, com a Federação Portuguesa de Futebol, com base na informação técnica prestada.

1.2 - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO - CAMPEONATO OUTONO/ INVERNO 2018/2019 VILA DE CAMPO - VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo- Campeonato outono/ inverno 2018/2019 Vila de Campo - Valongo” instruído com a informação técnica n.º 10149/2018, datada de 17/09/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC, pretende levar a efeito o Campeonato Outono/Inverno 2018/2019 Vila de Campo - Valongo, dias 30 de setembro, 28 de outubro, 25 de novembro, 23 de dezembro de 2018, bem como dia 27 de janeiro e 24 de fevereiro de 2019, nas instalações do Centro Hípico de Valongo, em Campo.

Este evento conta com as seguintes vertentes:

Gincana - para cerca de 30 crianças;

Prova de equitação adaptada;

Prova de cruces;

Prova de 50 cm;

Prova de 80 cm;
Prova de 90 cm;
Prova de 1 m;
Prova de 1,10 m;
Prova de Póneis.

Assim, e após análise do pedido de apoio, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de atribuição de um subsídio pontual no valor de 500,00€, à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, sita na Rua da Mourama, 50, 4440 Campo - Valongo, NIF - 513825240, para fazer face às despesas inerentes à organização do Campeonato Outono/Inverno 2018/2019 Vila de Campo - Valongo, a decorrer nos dias 30 de setembro, 28 de outubro, 25 de novembro e 23 de dezembro de 2018, bem como nos dias 27 de janeiro e 24 de fevereiro de 2019, nomeadamente, pagamento a juizes, aquisição de rosetas, despesas com pessoal e prémios.

Mais se informa que, a Associação:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativo ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 17/09/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio.

Caso mereça parecer superior favorável, será necessária autorização do Exmo. Sr. Presidente para cabimento da respetiva informação.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 17/09//2018, o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17/09/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o apoio solicitado, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1.3 - CLUBE DE CANÁRIOS DE POSTURA DE VALONGO - CCPV - “POSTURA SHOW - ONE DAY SHOW DE VALONGO” - 20 DE OUTUBRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Canários de Postura de Valongo – CCPV - ”Postura Show – One Day Show de Valongo” – 20 de outubro de 2018 instruído com a informação técnica n.º 10014/2018, datada de 13/09/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Canários de Postura de Valongo é uma Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Bairro das Pereiras, n.º 55, na Freguesia e Concelho de Valongo, levando anualmente a efeito uma exposição de Canários de Postura, com o envolvimento de mais de uma centena de aficionados oriundos de todo o território nacional e vizinha Espanha.

Este ano, irá decorrer a 13.ª edição do evento, intitulada “Postura Show – One Day Show de Valongo”, a 20 de outubro, nas instalações do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com o intuito de elegerem os melhores canários e melhores criadores, apresentando para tal o seguinte programa:

- Exposição – das 14h00 às 18h00;
- Entrega de prémios – 17h00.

No sentido de viabilizar o evento e à semelhança de anos transatos, o Clube de Canários de Postura de Valongo solicita o apoio do Município, a saber:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo associado de 3.129,32€ (5x616,75€/dia+3x15,19€/hora), para montagens/desmontagens, nos seguintes dias:

- Dia 16/10 – das 21h00 às 24h00
- Dia 17/10 – das 00h00 às 24h00
- Dia 18/10 – das 00h00 às 24h00
- Dia 19/10 – das 00h00 às 24h00
- Dia 20/10 – das 00h00 às 24h00
- Dia 21/10 – das 00h00 às 24h00

b) Logística:

- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado de 42,00€;
- Disponibilizar 4 caixotes de lixo de 100 Lt.;
- Disponibilizar a coluna de som do Desporto;

c) Oferecer 29 troféus em ardósia, com um custo associado de 125,11€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar o apoio supracitado ao Clube de Canários de Postura de Valongo, para a realização do evento “Postura Show – One Day Show de Valongo”, a decorrer no dia 20 de outubro de 2018, nas instalações do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 13/09/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio para a realização do evento – Postura Show de Valongo, à semelhança dos anos anteriores.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 14/09//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17/09/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o apoio solicitado pelo Clube de Canários de Postura de Valongo, com base na informação técnica prestada.

1.4 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de atribuição de apoio financeiro ” instruído com a informação técnica n.º 10138/2018, datada de 17/09/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR, tem vindo a desenvolver um trabalho notável ao nível da formação desportiva, envolvendo um elevado número de atletas desde o Futsal, ao Atletismo, Trail Running, karaté e Ginástica, enriquecendo o património desportivo do Concelho, valorizando desta forma o espólio do Município.

Assim, e tendo em consideração que:

1. O GDRR subiu, para a presente época desportiva de 2018/2019 a nível nacional na modalidade de Futsal Sénior, para a 2.ª Divisão;
- 2.O GDRR está presentemente a utilizar o Pavilhão Municipal de Sobrado para aqui poder competir, uma vez que o seu não tem as medidas de segurança necessárias requeridas pela Federação Portuguesa de Futebol - FPF;
- 3.O GDRR pretende realizar obras no seu equipamento desportivo adequando-o, segundo as normas da FPF, para a respetiva competição, libertando desta forma os tempos utilizados no Pavilhão Municipal de Sobrado, que serão rentabilizados com treinos e jogos oficiais, de outros clubes locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.700,00€, a ser pago após a realização das obras e mediante a apresentação das respetivas faturas/recibos, ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, por forma a minimizar as despesas com as obras a realizar no seu equipamento desportivo, que envolve um orçamento global no valor de 13.500,00€.

Mais se informa que, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 17/09/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio.

Caso mereça parecer superior favorável, será necessária autorização do Exmo. Sr. Presidente para cabimento da respetiva informação.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 17/09//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17/09/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com base na informação técnica prestada.

2.1 - “ALMA DO FADO” - VIII CONCURSO DE FADO AMADOR DO CONCELHO DE VALONGO - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A CUCA MACUCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 322/DCT-AC/2018 de 24/08/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

A “Alma do Fado – Concurso de Fado Amador do Concelho de Valongo” tem integrado desde 2011 a programação cultural da Autarquia e tem-se revelado uma iniciativa com muito sucesso, quer na crescente participação de concorrentes que dão voz a este nobre estilo musical, quer pelo entusiasmo demonstrado pelo público em geral.

Este evento tem como principal objetivo incentivar a participação, a descoberta e a promoção de todos os/as amantes do fado que, apesar de muitas vezes possuírem apetência para este tipo de música, por norma se mantêm no anonimato.

Perante o crescente êxito obtido nas edições anteriores, vimos por este meio propor a realização da 8.ª edição da Alma do Fado, com quatro eliminatórias e uma final nas seguintes datas e espaços culturais:

- 3 de novembro, sábado – Centro Cultural de Alfena
- 9 de novembro, sexta-feira – Fórum Cultural de Ermesinde
- 17 de novembro, sábado – Sala das Artes
- 24 de novembro, sábado – Centro Cultural de Campo
- 1 de dezembro – Fórum Cultural de Ermesinde – Final

Esta atividade tem sido organizada em parceria com a Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, parceria esta que se tem revelado uma mais valia uma vez que a entidade detém o *know how* na área em questão.

Nesse sentido, propomos que se estabeleça novo protocolo com a Cuca Macuca, no âmbito do qual competirá à Câmara Municipal de Valongo:

- atribuir um subsídio no valor de €4500 à Associação para ajudar a custear todas as despesas com a iniciativa, nomeadamente: prémios monetários para os finalistas, gravação do CD do vencedor e do DVD da final, pagamento aos músicos, contratação de cabeça de cartaz para atuar na segunda parte da final, entre outras inerentes à produção do evento;
- ceder os espaços culturais para a realização das eliminatórias e da final (custos: espaços culturais - 3.183,26€; som e luz - 547,96€);
- garantir a presença de um técnico de som e de um apresentador, tanto nas eliminatórias, como na final; (custos: 1.000,20€);
- adaptar o material gráfico (cartaz, normas de funcionamento, ficha de inscrição, bilhetes e diplomas) à linha; gráfica existente;
- apoiar na divulgação da iniciativa, quer junto do público, quer dos potenciais concorrentes;
- rececionar e verificar as fichas de inscrição;
- zelar pelo integral cumprimento das normas de funcionamento;
- colaborar com a Associação na reserva de bilhetes para a final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nota: Os custos com ocupação dos espaços, utilização de meios técnicos e destacamento de recursos humanos importam, então, num total de 4.734,42€.

À responsabilidade da Cuca Macuca fica:

- a gestão criteriosa da verba atribuída pela Câmara, aplicando-a aos fins a que se destina;
- a contratação dos instrumentistas para eliminatórias e final;
- os convites aos elementos do júri (três nas eliminatórias e cinco na final), garantindo quaisquer despesas com os mesmos;
- a contratação do cabeça de cartaz que atuará na segunda parte da final;
- a impressão de todo o material gráfico;
- a divulgação do evento através do Jornal Novo de Valongo e de outros meios que tenha ao seu dispor para o efeito;
- a mobilização de concorrentes;
- a venda dos bilhetes da final, angariando o total da respetiva receita para a Associação.

Uma nota no que concerne aos bilhetes: à semelhança do ano passado, pretende-se que as eliminatórias sejam de entrada livre e gratuita e que o ingresso para a final - que este ano contará igualmente com a atuação de um cabeça de cartaz - tenha o custo de € 7,5. Isto significa que **a receita total da bilheteira da final tem o valor estimado de €1500 (revertendo na totalidade para a Associação).**

De referir que a Associação Cuca Macuca está constituída nos termos da Lei e reúne toda a documentação necessária para a concessão do apoio. A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Em suma, coloca-se à consideração Superior a realização desta 8.ª edição da “Alma do Fado” nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 17/09/2018 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

O fado é indissociável da cultura e da alma do povo português, pelo que a programação do Município, em toda a sua diversidade, não poderia deixar de abraçar este nobre género musical. O concurso “Alma do Fado” tem dado provas de sucesso, quer na adesão de participantes, quer no impacto junto do público, pelo que se propões a realização da sua 8ª edição. A parceria com o Cuca Macuca na organização do evento tem sido profícua, sugerindo-se, por isso, o estabelecimento de novo Protocolo de Cooperação Cultural, nos moldes expostos na presente informação. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo

à DFA para cabimento do valor do subsídio a atribuir à Associação, para ajudar a custear todas as despesas com o concurso (€ 4500).

A Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 17/09/2018 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta. À consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17.09.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo com a Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado - “Alma do Fado” - VIII Concurso de Fado Amador do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA PELA PARTICIPAÇÃO NO V FESTIVAL IBÉRICO DE TEATRO EM MÉRIDA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 332/DCT-AC/2018 de 13/09/2018, subscrita pela Dr.^a Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, Instituição de Utilidade Pública, foi fundado em 1942 por um grupo de amantes de teatro, No passado mês de agosto foram informados pela Federação de Teatro Amador - da qual são associados, que tinham sido selecionados, com a peça “Uma história que não lembra o diabo” para representar o nosso país no V Festival Ibérico de Teatro – 2018, que decorrerá nos próximos dias 5, 6 e 7 de outubro em Mérida – Espanha.

Trata-se de um festival que começa a ter notoriedade, que pretende dar a conhecer o trabalho de grupos de teatro Amador de todo o mundo. Após uma rigorosa seleção das inúmeras candidaturas submetidas, a Retorta ficou entre os cinco grupos escolhidos para mostrar o seu trabalho na edição deste ano.

Assim, no sentido de fazer face às despesas inerentes à participação do grupo no prestigiado festival, nomeadamente: transporte de cenários e viagens para cerca de 21 elementos, entre atores e técnicos, o grupo solicitou a esta Autarquia um subsídio pontual.

No decorrer de toda a sua existência, esta Associação tem desenvolvido um trabalho meritório em prol da comunidade, assumindo um papel muito ativo no âmbito do seu plano de atividades, desenvolvendo e promovendo uma panóplia de eventos culturais, desportivos e recreativos, que dinamizam, quer associados, quer a população, levando o nome da coletividade e do concelho a todos os pontos do país. Para além da vertente teatral, a Retorta tem, hoje em dia, várias atividades desenvolvidas pelas secções de Dança, Atletismo, Futsal, Karaté, Ginástica e pela Escola de Música. Paralelamente, através da sua secção Passeio Alegre, desenvolve um vasto número de atividades recreativas e culturais, muitas delas em parceria com o Município de Valongo. Cada uma destas valências mobiliza dezenas, senão centenas de alunos praticantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No que ao grupo de teatro diz respeito, anualmente este apresenta cerca de trinta espetáculos dentro e fora do concelho de Valongo, percorrendo Portugal de norte a sul, levando, assim, o nome desta terra além-fronteiras. Possui uma escola de teatro onde participam todo o ano dezenas de formandos. Ainda nesta área, a Associação tem conquistado diversos prémios teatrais, quer a nível concelhio (na Mostra de Teatro Amador, organizada pela Câmara Municipal de Valongo), quer a nível nacional. A destacar: vencedores do Concurso Nacional de Teatro com as peças “Óculos de Sol” e “Palco de Babel”, em 2015 e 2017, respetivamente; a peça “Óculos de Sol” foi a vencedora do Prémio Europeu de Teatro Amador “Escenamateur”, em 2015.

Face ao exposto, e atendendo à relevância do trabalho desenvolvido pela Associação e ao importante papel que tem na promoção do teatro e, ainda, sendo prática desta Câmara Municipal apoiar entidades culturais com relevante desempenho no concelho e que se destacam além fronteiras, **propomos a atribuição de um subsídio pontual no valor de 500€ (quinhentos euros)** ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, com estatutos publicados em D.R. n.º 169 de 25 de Julho de 1978, III Série, contribuinte nº 502952717, para ajudar a custear as referidas despesas, com base no art.º 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Salienta-se que o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta:

- está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- prossegue fins de interesse público municipal;
- apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- disponibilizou os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º, no art.º 3.º, no art.º 4.º e no art.º 7.º, todos do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 17/09/2018 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta leva a cabo um trabalho assinalável no concelho, nas suas várias áreas de intervenção, divulgando, muitas vezes, o nome de Valongo nas suas inúmeras participações em eventos realizados dentro e fora do país. Relativamente ao grupo de teatro amador, é do conhecimento público a sua qualidade, não sendo por isso, por acaso, que já angariou diferentes prémios. Esta presença

no V Festival Ibérico de Teatro constitui, não só um prestígio para o grupo, como também um motivo de orgulho para o Município, que estará representado lá fora, entre outros grupos estrangeiros, numa iniciativa com notoriedade internacional. Assim sendo, propõe-se a atribuição do subsídio pontual, para ajudar a custear as despesas com a deslocação a Mérida. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo à DFA para cabimento da verba (€500).

A Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 17/09/2018 o seguinte despacho:

“Concordo com o parecer lateral. À consideração do Senhor Presidente a submissão do presente processo a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17.09.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta pela participação no V Festival Ibérico de Teatro em Mérida, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____